



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.378, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao custeio e manutenção de atividades do sistema de saúde do município, que será classificado da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.801.0001.0000 – EMENDA DEPUTADA MARCIA LIA

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	P.
Jurídica.....						R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta Lei correrão à conta de repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, conforme emenda da Deputada Estadual Márcia Lia (Emenda 2025.060.71820).

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

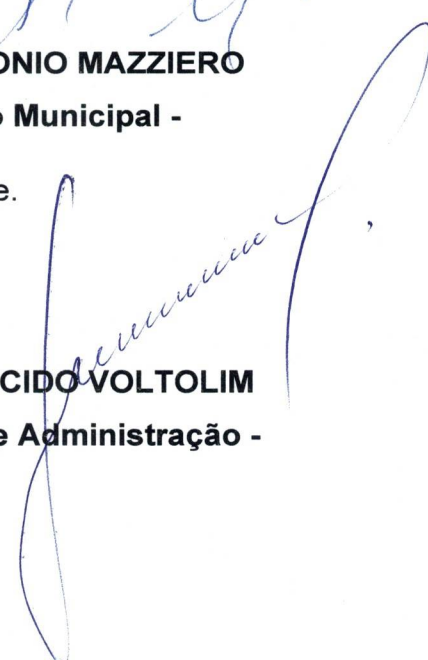
Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -